



Juíza condena clonadores de sites de bancos à prisão

05/01/2004

A Justiça do Mato Grosso do Sul decidiu mandar para a cadeia dois integrantes de uma quadrilha especializada na clonagem, através da Internet, de sites dos quatro maiores bancos em operação no País. A notícia foi veiculada pelo jornal **Correio do Estado**. É a primeira vez que a Justiça brasileira condena uma pessoa por lesar pessoas físicas, instituições financeiras e empresas telefônicas através da Rede Mundial de Computadores.

O líder da quadrilha é o corumbaense Guilherme Amorim de Oliveira Alves, 19 anos. Ele foi condenado a seis anos, quatro meses e seis dias de prisão pela juíza da 3ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande, Janete Lima Miguel Cabral. Ela também condenou o policial de Corumbá Evanâncy Soares de Alcântara a quatro anos, oito meses e 20 dias de prisão.

Guilherme Amorim foi acusado pelo Ministério Público Federal de liderar uma quadrilha que violava servidores que hospedavam os sites do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú, e transferia os acessos dos clientes destes bancos a páginas “piratas” destas instituições, hospedadas em outros servidores, operadas pela quadrilha, que capturava dados dos clientes, como senhas, números de contas correntes e poupança e de cartões de crédito. Com as informações dos clientes, que acessavam as páginas piratas pensando estar no portal de seu banco, os membros da quadrilha entravam nas contas das vítimas, e faziam operações como transferências de valores para outras contas bancárias, compras via Internet e recarga de créditos em telefones celulares.

O policial militar Evanâncy, inclusive, foi preso depois que a Polícia Federal descobriu, através de escuta telefônica, que ele teria recebido várias recargas em seu celular, que ele recebia de Guilherme. No início das investigações, em julho de 2002, foi cogitado que o valor dos golpes poderia chegar a R\$ 3 milhões. Porém, na sentença dada no dia 31 de dezembro pela magistrada não é mencionado o valor total, citando envolver “quantias consideráveis”.

Somente um rastreamento feito pelo Banco do Brasil entre os dias 12 e 21 de julho de 2002 identificou 108 transações fraudulentas feitas pela quadrilha de Guilherme, que, conforme o Ministério Público Federal, tinha outros envolvidos que também foram denunciados, mas que serão julgados em outro processo. São eles: Maria Cecília Faria Martins, namorada de Guilherme; o pai dele, José Geraldo de Oliveira Alves, e ainda Luciano Godoy Magalhães, um outro policial militar, e Cleber Robinson Tauber Magalhães, que auxiliava Guilherme nas invasões de servidores e transferências ilegais de dinheiro das contas de clientes.

No caso específico do Banco do Brasil, Guilherme, com o seu nickname — apelido usado por ele ao se comunicar na Internet — criou uma página muito semelhante à do Banco do Brasil, com o domínio www.bancodobrasil.net, hospedada em um servidor de Lima, no Peru (lembrando que o endereço oficial do banco é www.bb.com.br, e www.bancodobrasil.com.br), da qual ele capturava informações dos clientes residentes em todo o Brasil. Em uma conversa grampeada pela PF, gravada em 28 de novembro de 2002, Guilherme deixa claro que possui seis contas bancárias no exterior, e estava planejando dar um golpe de R\$ 150 milhões. Para isso, ele havia dito que reservou dois dos quatro quartos de seu apartamento em Petrópolis (RJ), para abrigar computadores e equipamentos eletrônicos.

Atualmente Guilherme está detido na Penitenciária de Segurança Máxima, em Campo Grande. Ele foi preso pela primeira vez em julho de 2002, flagrado em um hotel da Capital, quando clonava sites de bancos com um computador portátil que tinha em seu quarto. Mas foi solto logo depois, após ter recebido habeas corpus do Tribunal de Justiça. No dia 20 de fevereiro do ano passado, ele foi preso novamente, em uma operação da Polícia Federal, a qual prendeu pessoas nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, depois de terem sido descobertas novas operações fraudulentas realizadas por Guilherme Amorim. Evanâncy também foi preso em fevereiro de 2003, mas foi libertado em 30 de julho do mesmo ano, por não oferecer risco à ordem pública. Ao contrário de Guilherme, o policial poderá recorrer da sentença em liberdade.

Texto transcrito do Correio do Estado

Errata: Na primeira versão deste texto, Guilherme foi indevidamente tratado como hacker (internauta dotado de conhecimento e perícia e que, eventualmente, invade sites apenas para mostrar a fragilidade do sistema). Na verdade, como praticava estelionatos — clonava sites de bancos para pegar os dados dos clientes e transferir dinheiro para suas contas —, ele deve ser classificado de cracker (aquele que usa a Internet para lesar as pessoas). Tampouco seria correto afirmar que o estelionatário invadiu sites de bancos. Ele os clonou, apenas.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jan-05/juiza_condena_clonadores_sites_bancos_prisao/